



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

Lei Nº 3026/2019

SÚMULA: ATUALIZA O VALOR DO PISO SALARIAL PARA OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, CONTRATADOS PARA JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS.

Artigo 1.º Fica concedido, para o exercício de 2019, aos profissionais do magistério público da educação básica do Município de Centenário do Sul, contratados para jornada de 40 (quarenta) horas semanais, que recebem valor inferior ao piso salarial nacional do magistério público da educação básica, um complemento salarial que garanta o valor mínimo do piso nacional (ou seja, R\$ 2.557,74 - dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

Artigo 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Centenário do Sul- PR, 20 de setembro de 2019.

LUÍZ NICACIO
Prefeito Municipal

REGISTRADO
No Livro Nº 848 Em 23/09/2019
da Página Nº 63

PUBLICADO

Jornal: Diário dos Municípios
JORNAL

Em 23/09/2019

Assinatura